

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE PRISIONAL**

**CONCURSO PÚBLICO C – 199**

**EDITAL Nº 83/2020 – SEPLAD/SEAP, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE**

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tornam pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE**, conforme decisão proferida nos autos nº 0801588-36.2019.8.14.0015, do Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Agente Prisional da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, aberto pelo **Edital nº 001/2017**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, para a **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, fase de caráter eliminatório, que será realizada no dia **26/04/2020 (DOMINGO)**, conforme segue:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Cosme Levi De Souza Barbosa (Sub judice)	6000000402	201.5 - AGENTE PRISIONAL - GUAMÁ

**Art. 2º** A Prova de Aptidão Física será realizada nas cidades previstas no subitem 15.1 do Edital de Abertura, conforme segue:

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins e Rio Capim e Marajó.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu.	Altamira

**I – Não será permitido ao candidato optar ou alterar a cidade de realização da Prova de Aptidão Física.**

**Art. 3º** Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

- a) documento de identificação com foto (original);
- b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
- c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes.

**I - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

**II - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.**

**Art. 4º** Não haverá segunda chamada para realização da prova de aptidão física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

**I - A prova de aptidão física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.**

**II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.**

**Art. 5º** Para conhecer o local de realização da fase da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, que estará disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir do dia **17/04/2020**. A identificação do local de realização da etapa da Prova de Aptidão Física é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova de aptidão física em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

**I - Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Prova de Aptidão Física após o horário fixado para o seu início.**

**Art. 6º** O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 001/2017.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 09 de março de 2020.

**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária